



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

À SUPRH,

O presente administrativo tem por objeto o pleito constante no Ofício SINFAZERJ-PRES nº 051/2022, no qual, em linhas gerais, o Sindicato dos Fazendários do Estado do Rio de Janeiro – SINFAZERJ, solicita providências para a regularização das promoções de servidores da carreira de Analista da Fazenda Estadual que cumpriram o interstício e demais requisitos para a progressão à categoria imediatamente superior.

Diante desse questionamento, cumpre esclarecer que as medidas pertinentes para concretizar o desenvolvimento funcional dos respectivos servidores foram realizadas por meio do processo SEI-040204/000685/2022.

Em complemento, quanto à questão situacional do supradito processo, sinaliza-se que o ato administrativo de Resolução pelo qual materializa o exercício da função administrativa foi elaborado, assinado e encaminhado para fins de publicação.

Assim, sendo prestadas as informações solicitadas, encaminha-se o processo para providências administrativas que julgarem oportunas e cabíveis.

Atenciosamente,

RAKEL DE OLIVEIRA PINHEIRO

Coordenadora de Gestão de Pessoas
Id. Funcional nº: 5020912-4

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Rakel de Oliveira Pinheiro, Coordenadora**, em 26/10/2022, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **41762348** e o código CRC **4C445572**.

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001
Telefone: - www.fazenda.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

À Chefia de Gabinete,

Tendo em vista despacho da COOGEPES.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Katia Rebelo, Superintendente**, em 27/10/2022, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **41803609** e o código CRC **2DBBCE8B**.

Referência: Processo nº SEI-040083/001120/2022

SEI nº 41803609

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001
Telefone: - www.fazenda.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Fazenda

Gabinete do Secretário

Of.SEFAZ/GABSEC 1041/2022

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2022

Ao Senhor

EDUARDO DOS SANTOS MENDES

Presidente

Sindicato dos Fazendários do Estado do Rio de Janeiro - SINFAZERJ

Assunto: Ofício SINFAZERJ-PRES nº 051

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício em referência, autuado sob o SEI-040083/001120/2022, solicitando providências para a regularização das promoções de servidores da carreira de Analista da Fazenda Estadual que cumpriram o interstício e demais requisitos para a progressão à categoria imediatamente superior, esta Secretaria de Estado de Fazenda vem esclarecer que as medidas pertinentes para concretizar o desenvolvimento funcional dos respectivos servidores foram realizadas por meio do processo SEI-040204/000685/2022, conforme explicitado na manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração desta Pasta.

Destacamos ainda, que quanto à questão situacional do supradito processo, sinaliza-se que o ato administrativo de Resolução pelo qual materializa o exercício da função administrativa foi elaborado, assinado e encaminhado para fins de publicação.

Aproveito o ensejo para renovar nossos elevados votos de estima e distinta consideração.

Anexos: I - Despacho da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - SEFAZ/COOGEPES (41762348)
II - Despacho da Superintendência de Recursos Humanos - SEFAZ/SUPRH (41803609)

Respeitosamente,

WILDSON GONÇALVES DE MELO

Chefe de Gabinete

ID 5120697-8



Documento assinado eletronicamente por **Wildson Gonçalves de Melo, Chefe de Gabinete**, em 28/10/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](#), informando o código verificador **41876663** e o código CRC **D116F506**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-040083/001120/2022

SEI nº 41876663

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001

Telefone: - www.fazenda.rj.gov.br